



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

Contratante: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (CNPJ 00.489.828/0080-59)

Contratada: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (CNPJ 31.546.484/0001-00)

Objeto Contratual: Contratação de serviços de prevenção e combate a princípios de incêndios e acidentes, incluindo fornecimento de material de brigada, salvamentos e primeiros socorros, abandono de edificação e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio, para atuar nas dependências das edificações sob gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, situados no Distrito Federal, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. Com amparo no inciso I do artigo 136 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do instrumento contratual, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referente ao Contrato Administrativo nº 48/2023, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025, registrada sob o nº DF000159/2025, referente às categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços.

2. Tendo em vista os cálculos realizados pela área técnica (Nota Técnica SEI nº 15595/2025/MGI - SEI 49954016), o contrato terá seus valores reajustados em 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento), passando o valor mensal da contratação para R\$ 1.748.456,32 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 20.981.475,84 (vinte milhões, novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor por Empregado (R\$)	Escala	Carga Horária Diária	Quantidade de Postos	Quantidade de Bombeiros	Valor Total por Serviço (R\$)
1	Bombeiro civil Supervisor (Mestre)	Posto de Serviço	23.491,82	06 horas	06 horas	01	01	23.491,82
2	Bombeiro Civil líder (chefe de brigada)	Posto de Serviço	13.112,79	06 horas	06 horas	02	02	26.225,58
3	Bombeiro Civil líder (chefe de brigada)	Posto de Serviço	12.642,99	12 x 36	12 horas	03	06	75.857,94
4	Bombeiro Civil Diurno	Posto de Serviço	10.365,88	12 x 36	12 horas	44	88	912.197,44
5	Bombeiro Civil Noturno	Posto de Serviço	11.828,17	12 x 36	12 horas	25	50	591.408,50
Valor Mensal dos Serviços								1.629.181,28
Postos Rotativo (folguistas)							Proporção do Serviço Necessário	Valor Total por Serviço (R\$)

6	Folguistas Diurno	Posto de Serviço	10.365,88	12 x 36	12 horas	01	01	10.365,88
7	Folguistas Noturno	Posto de Serviço	11.828,17	12 x 36	12 horas	07	07	82.797,19
8	Folguistas Diurno 1/3	Posto de Serviço	10.365,88	12 x 36	12 horas	03	1/3 (Proporção do serviço necessário)	10.262,22
9	Folguistas Noturno 2/3	Posto de Serviço	11.828,17	12 x 36	12 horas	02	2/3 (Proporção do serviço necessário)	15.849,75
Valor Mensal dos Serviços								119.275,04
Valor Mensal dos Serviços de Mão de Obra								1.748.456,32
Valor Global para 12 Meses								20.981.475,84

3. Para fins de cálculo dos efeitos financeiros, os novos valores deverão a partir de 1º/01/2025.
4. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas em decorrência do reajustamento estão consignados na Nota de Empenho 2025NE000014.
5. Publique-se no Boletim de Serviço e notifique-se a Contratada.

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS
Diretora de Administração e Logística
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a) Substituto(a)**, em 06/05/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50372357** e o código CRC **64A88125**.